ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.372/79 de 09 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, à menor KELLY CRISTINA PONCHIO, representada por seu genitor, o Sr. EUGENIO VELONIO PONCHIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal à menor KELLY CRISTINA PONCHIO, representada por seu genitor o Sr. EUGENIO VELÔNIO PONCHIO, localizado nò Bairro Novo Horizonte à Rua Aziz Mutran, Quadra A-06 Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se pelo lado direito com o Lote nº 04; Pelo lado esquerdo com o Lote nº 02; Frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE.(1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.